

LEI N.º 2.318/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO
A MAIOR DE R\$800.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO

02 – Estrutura de infraestrutura, obras, serviços e trânsito.

1.024 – Pavimentação de ruas e avenidas.

Recurso: 1226- Pavimenta RS.

4.4.90.51.00.00.00– Obras e instalações (9369) R\$ 800.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de arrecadação a maior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de maio de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão